

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. nº 151
de Registro de
leis nº 36
em 19 dezembro 1980
M. Miranda
ASS. DO ENCARREGADO

LEI Nº 815/80

Fica denominado o Posto de Saúde, localizado à rua Hermano Diamantino.

O Povo do Município de São Francisco, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Posto de Saúde, localizado à rua Hermano Diamantino, s/nº, de DORALICE RIBEIRO DE FRANÇA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco, aos 19 dias do mês de dezembro de 1.980.


EDSON PARAÍSO DA CUNHA

Prefeito Municipal